CESU 2.º Grupo | APRECIADO sujeito a Deliberação do Plenário | DATA 11/11/87 | Secretário:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

986/87

INTERESSADO/MANTENEDORA	INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO	UF SP
ASSUNTO:	Regimento Unificado	
RELATOR: SR. CONS.	Jessé Guimarães	
PARECER Nº 986/87	CÂMARA ou COMISSÃO CESU 2º Grupo	APROVADO EM: 12/11/87
		PROCESSO Nº: 23.001.000251/87-96

Plenário

1 - RELATÓRIO

A Instituição Toledo de Ensino, mantenedora das Faculdades de Direito, de Ciências Econômicas e Administrativas, e de Serviço Social de Presidente Prudente, encaminha a este Conselho, para analise e aprovação, proposta de Regimento Unificado de suas Faculdades acima indicadas.

0 Regimento em tela já se acha devidamente analisado pelo ilustre Cons. João Paulo do Valle Mendes, que recomendou a necessiadde da modicação de alguns atigos, entre os quais,os de números 1º, 3º item II, 7º, 9º itens III e IV, 12 item IV e VIII, 22 e parágrafos, 33 paragrafo 3º, 46 parágrafos 3º e 3º, 86 e parágrafos, bem assim, os capítulos referentes a transferências, frequência e rendimento escolar para efeito de aprovação, e a organização e funcionamento de Diretorios Acadêmicos de conformidade com as vigentes disposições legais.

Convertido em diligência, a instituição apresentou nova peça regimental, atendendo a todas as recomendações constantes do Despacho de Câmara 211/87, e que agora justificam a sua aprovação por este Conselho.

VOTO DO RELATOR

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Diante do exposto somos de parecer que pode ser aprovada com as alterações propostas, a unificação dos regimentos das Faculdades de Direito, de Ciências Económicas e Administrativas, e de Serviço Social de PRESIDENTE PRUDENTE, guardadas as respectivas individualidades - mantidas pela Instituição Toledo de Ensino, com sede em Bauru, Estado de São Paulo.

CONCLUSÃO

A Câmara de Ensino Superior - 2° Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das sesões, em 11 de novembro de 1987

Presidente

Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário cio Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 12 de 11 de 1987.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo